



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62.1116

LEI Nº 1465/87

De 05.06.87

Dispõe sobre auxílio Financeiro às
Escolas de Samba que especifica.

Prof. José Reinaldo Carneiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), a ser distribuído às Escolas de Samba que participaram dos desfiles carnavalescos de Caconde, em 1987, da seguinte forma:

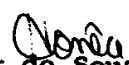
FUSARCA.....	Cz\$	16.000,00
UNIDOS DO ALTO (BAIRRO CAIXA D'AGUA).....	Cz\$	5.000,00
ESCOLA DE SAMBA DO BAIRRO SANTA CRUZ.....	Cz\$	5.000,00
T O T A L -:		<u>Cz\$ 26.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, onerarão as dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 05 de junho de 1.987.


Prof. José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 05.06.87
Notificados os interessados na data supra.


Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete